



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

TERMO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA, A MUNICÍPIO DE XXX E O GESTOR OPERACIONAL, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO XXX.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**, situada na Avenida Venezuela, nº 110, 5º andar, Saude, Cidade do Rio de Janeiro, CEP: 20081-312, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.709/0001-09, doravante denominado **SEA**, neste ato representada pelo Senhor Subsecretário Adjunto de Planejamento, **SERGIO MENDES**, brasileiro, casado, gestor público, cédula de identidade nº XXX, expedida pelo XXX, inscrito no CPF sob o nº XXX; a **PREFEITURA DE xxxxx**, com sede na **XXX, XXX**, neste ato representado por sua Prefeita **XXXX**, FORMAÇÃO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, residente e domiciliado em **XXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXX**, empossado em **XX** de **XXX** de **XXXX** pelo Termo de Posse nº **XXX** de **XXX**, publicada no Diário Oficial de em **XX/XX/XXXX**; e o **GESTOR OPERACIONAL, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG**, com sede à Rua Avenida João de Barros, nº. 903, bairro Boa Vista, Recife – PE, CEP **XXXX, XXXXX/XX**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.393.475/0001-46, doravante denominado **IDG**, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **XXXX**, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, FORMAÇÃO, portadora da cédula de identidade nº **XXXX**, emitida pela **XXX/XX**, inscrita no CPF sob o nº **XXXXXXXX**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Acordo de Cooperação n. 001/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro – SEA e o Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 15 de maio de 2017, que estabelece a operação, manutenção e controle do Mecanismo para a Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro e, perante o qual o IDG é entidade credenciada pelo poder público para efetuar a gestão ambiental dos recursos de medidas compensatórias e executar os projetos destinados a unidades de conservação, aprovados pela Câmara de Compensação Ambiental do Rio de Janeiro no âmbito do Mecanismo para a Conservação da Biodiversidade.

Considerando que na **XX** reunião ordinária da CCA/RJ, realizada em **XX** de **XXX** de **XXX**, foi aprovado o projeto **XXXXXX**, cujo andamento está sendo acompanhado pelos processos administrativos da SEA nº **XXXXX** e da Prefeitura nº **XXXXX**

Resolvem celebrar o presente Termo de Execução, neste ato denominado simplesmente Termo, regido pela legislação vigente e pelas cláusulas, condições e cominações abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

Constitui objeto do presente **TERMO DE EXECUÇÃO** a execução do **PROJETO DE xxxxxxx no município xxxxxx – RJ**, no valor referencial de R\$ xxxxx,xx conforme aprovado na xxª Reunião Ordinária do CCA/RJ e especificado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – É parte integrante deste **Termo** o Plano de Trabalho (Anexo I) do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DOS PARTICÍPES

I. Compete ao IDG:

- a) Executar o pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o projeto aprovado na CCA/RJ e Plano de Trabalho, integrante do presente **Termo** (Anexo I);
- b) Apoiar a **Prefeitura** na adequação dos Termos de Referência para aquisição dos bens e serviços referentes ao projeto aprovado pela CCA/RJ
- c) Manter atualizada as documentações contábeis específicas dos atos e fatos relativos à execução deste **Termo**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- d) Efetuar o pagamento dos produtos aprovados pela **Prefeitura**, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Termo de Recebimento e Aceite entregue pela **SEA**;
- e) Apresentar aos representantes designados pelos demais partícipes toda documentação referente à contratação de serviços, vinculados à execução do objeto deste **Termo**, devendo, em toda contratação com terceiros, serem observados os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e da moralidade;
- f) Apresentar aos representantes designados pelos demais partícipes relatórios de execução físico-financeira e efetuar a prestação de contas final, com observância aos prazos definidos no Manual do Mecanismo para a Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro e aos relatórios de fiscalização e acompanhamento elaborados pela Prefeitura;
- g) Comunicar aos Partícipes toda e qualquer alteração ocorrida em seus Estatutos Sociais, bem como as mudanças de Diretoria ou substituição de seus membros, que possam refletir na execução deste **Termo**;
- h) Apresentar, quando solicitado pelos **Partícipes**, informações pertinentes à execução deste **Termo**, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados; e
- i) Zelar, durante todo o período de vigência do presente **Termo**, pelo total cumprimento do mesmo.

II. Compete a Prefeitura:

- a) Formatar o projeto de XXXXXX objeto deste **Termo**, ao modelo padrão de Termo de Referência do Mecanismo para a Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro;
- b) Apresentar ao **IDG** os Termos de Referência para a execução das ações relacionadas no Plano de Trabalho;
- c) Monitorar, supervisionar, avaliar, fiscalizar e atestar, do ponto de vista técnico, as atividades a serem executadas para a o adequado cumprimento deste **Termo**, sempre que julgar necessário ou conveniente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

- d) Enviar à **SEA** Termo de Recebimento e Aceite e seu respectivo parecer técnico (se exigível) dos produtos recebidos, em até 7 (sete) dias corridos para aquisições simples ou em até 10 (dez) dias corridos para produtos que envolvam serviços, obras ou consultoria;
- e) Fornecer informações necessárias e acompanhar o desenvolvimento do projeto junto ao **IDG**;
- f) Manifestar-se formalmente quanto à entrega e respectiva aceitabilidade dos produtos de cada fase do projeto, visando autorizar os pagamentos previstos no Termo de Referência;
- g) Comunicar oficialmente a **SEA** e ao **IDG** sempre que constatado o descumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho deste **Termo**; e
- h) Zelar, durante todo o período de vigência do presente **Termo**, pelo total cumprimento do mesmo.

III. Compete à SEA:

- a) Acompanhar o **IDG** e **Prefeitura** na execução das etapas previstas no Plano de Trabalho anexo a este **Termo**;
- b) Prestar informações à **CCA/RJ** quanto à execução das ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este **Termo**;
- c) Aprovar as prestações de conta final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste **Termo**;
- d) Encaminhar ao **IDG** os Termos de Recebimento e Aceite encaminhados pela **Prefeitura** em até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento; e
- e) Zelar, durante todo o período de vigência do presente **Termo**, pelo total cumprimento do mesmo.

Parágrafo Único: Os **Partícipes** estabelecem em conjunto que:

- a) Designarão, por ofício ou carta, em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura deste **Termo**, os seus respectivos representantes para acompanhamento da sua execução;
- b) Todas as comunicações relativas a este **Termo** serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por e-mail com confirmação de recebimento, ou ainda por documento registrado com Aviso de Recebimento, devidamente comprovadas por conta, nos endereços dos representantes credenciados pelos partícipes;
- c) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste **Termo**, deverão ser registradas em atas ou relatórios circunstanciados.
- d) Qualquer divergência entre este Termo e o firmado no Chamamento Público nº 01/17, será considerado os termos do Acordo de Cooperação nº 01/17, celebrado entre o IDG e a SEA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente **Termo** vigorará pelo prazo de **xx (xx)** meses, conforme o Projeto, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

Parágrafo Primeiro: O prazo deste **Termo** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente justificado e aprovado pela **CCARJ**, mediante celebração de **Termo Aditivo**, visando assegurar o integral cumprimento do objeto.

Parágrafo Segundo: A prorrogação do prazo de vigência do **Termo** somente poderá ocorrer quando demonstrado o atendimento das metas pactuadas no presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente **Termo** não contempla repasse financeiro entre os partícipes, nem contrapartida financeira, devendo cada um responder integralmente pelas despesas decorrentes das atribuições assumidas na cláusula segunda deste **Termo**.

Parágrafo Primeiro – Após a publicação do extrato do presente **Termo** no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a **SEA** autorizará, mediante ofício, que o **IDG** proceda à execução do projeto previsto na cláusula primeira, utilizando os recursos privados de compensação ambiental disponibilizados em conta específica e destinados ao apoio da implantação e manutenção de unidades de conservação.

Parágrafo Segundo – Os recursos destinados ao projeto, enquanto não empregados em sua finalidade, serão aplicados de acordo com a estrutura de modelagem do Mecanismo Financeiro de Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro, sendo a gestão objeto de auditoria independente contratada anualmente pelo **IDG**, cujos relatórios serão enviados à **SEA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A celebração de contrato entre o **GESTOR OPERACIONAL IDG** e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste **Termo**, não acarretará a solidariedade direta, solidária ou subsidiária dos demais partícipes, bem como, não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa da **Prefeitura** realizar o controle e a fiscalização sobre a execução do projeto, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste **Termo**, devendo assumir ou transferir referida responsabilidade no caso de paralisação, caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Primeiro – Em caso de irregularidade constatada na execução deste Projeto, as Partes se comprometem a informar as outras, sob pena de assumir as responsabilidades



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

decorrentes, podendo a **SEA** de forma motivada, assumir ou transferir a fiscalização dos Serviços/Obras para terceiros.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo irregularidades na execução deste **Termo**, obriga-se a **SEA** a notificar de imediato ao **IDG**, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, em especial, nos casos a seguir especificados:

- a) Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação dos recursos financeiros, na forma da legislação aplicável e do respectivo Plano de Trabalho;
- b) Quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do **Termo**, ou inadimplemento com relação às outras cláusulas conveniais básicas; e
- c) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste **Termo**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A Prestação de Contas e a Comprovação das Despesas deverão ser encaminhadas pelo **IDG** a **SEA** e a **Prefeitura**, nos moldes do Manual Operacional do Instrumento Financeiro de Compensação Ambiental, e encaminhada ao responsável indicado pela **SEA** nos termos do parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será enviada pelo **IDG** à **SEA** e a **Prefeitura** em até 60 (sessenta) dias a contar do final da execução do projeto objeto deste **Termo**.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas será composta do Relatório de Execução Físico-Financeira, da Relação de pagamentos efetuados, e das cópias dos comprovantes de despesas efetuadas por força deste **Termo**.

Parágrafo Terceiro: A **Prefeitura** cabe prerrogativa de acompanhar e se manifestar sobre a prestação de contas, conforme o caso e a necessidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

As partes poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente **Termo**, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro: Constitui motivo para rescisão deste **Termo**, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) Falta de apresentação da Prestação de Contas Parcial, nos prazos estabelecidos;

Parágrafo Segundo: A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias, somente produzindo efeitos a partir desta data.

Paragrafo Terceiro: No caso de paralisação das atividades, que sejam motivadas pela rescisão contratual entre o **IDG** e a fornecedora dos serviços/obras objeto deste Termo, e com vistas a evitar sua descontinuidade, a **Prefeitura** poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste instrumento, mediante autorização expressa da **SEA** desde que preservado os compromissos contratuais e financeiros já firmados, nas seguintes condições:

§1º A nova contratação ficará condicionada à disponibilidade de recursos pela **Prefeitura**;

§2º Em caso de nova contratação, as Partes não se eximem de suas responsabilidades nos contratos anteriormente firmados.

CLÁUSULA NONA – DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Este **Termo** e seu respectivo Plano de Trabalho somente poderão ser alterados por **Termo Aditivo**, após autorização pela **CCA/RJ**, mediante proposta justificada de um ou de ambos os participantes, a serem apresentadas antes do término da sua vigência, momento em que será levado e consideração o tempo necessário para análise e decisão, não podendo ser modificado seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores.

Parágrafo Único – Deverá constar em todo produto objeto deste **Termo** menção expressa que os recursos utilizados para desenvolvimento do projeto são provenientes de compensação ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **SEA** providenciará a publicação deste **Termo**, em extrato no **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ**, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

Parágrafo Único – A **Prefeitura** deverá providenciar a publicação do extrato deste **Termo** no **Boletim de Serviços Interno** e/ou **Diário Oficial do Município** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, com vistas ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Os Partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente com a participação da Assessoria Jurídica da **SEA**.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Rio de Janeiro, de de 2017.

Sergio Mendes
Subsecretário Adjunto de Planejamento

XXX
Prefeito

XXX
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG

Testemunhas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

NOME:

NOME:

CPF/MF:

CPF/MF:

MANUETA